



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 441/95

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO 39º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, DE 24 a 29/04/95, EM ÁGUAS DE LINDÓIA - SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no **39º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS**, a realizar-se no período de 24 a 29 de abril de 1.995, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: **AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, JESUITO GUEDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DE CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, à título de diária, a importância de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), totalizando a importância de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), para cada Vereador, já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

- segue -



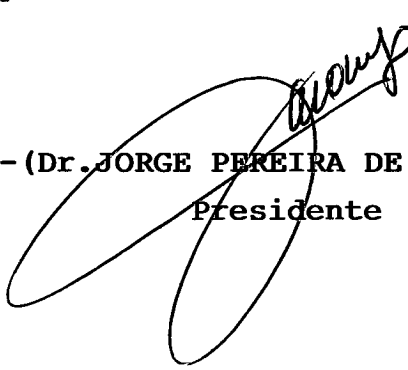
Câmara Municipal de Caieiras

1221

Cont.Resolução nº 441/95

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de abril de 1.995.


- (Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Presidente